



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no D O E,
Nesta Data 28/04/2021
Vera Lucia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 11.914 DE 27 DE ABRIL DE 2021.
AUTORIA: DEPUTADO RICARDO BARBOSA

Institui o Dia Estadual do Instrutor de
Trânsito.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Instrutor de
Trânsito, a ser celebrado, anualmente, no dia 16 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de abril de 2021; 133º da Proclamação da
República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador